



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07085122620208010001
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documentos
Data/Hora: 10/06/2022 21:52:53

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Arquivos

Petição: 2805279_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_01
- 1-2.pdf
Anexo - Petição: 2805279_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2805279_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07085122620208010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT***, que lhe promove **RAFAEL SILVEIRA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demanda IMPUGNA EXPRESSAMENTE e de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC, o cálculo apresentado pela exequente, pois consta com data equivocada na inserção de juros. Frisa-se que, conforme sentença, os juros incidem desde a citação e, conforme cópia em anexo, só ocorrida em 27/04/2021 e não em 24/05/2019 conforme cálculo do autor, o que consolidou EXCESSO em seu cálculo. Frisa-se que o cálculo correto, nos exatos termos da condenação, encontra-se em anexo e o valor já foi devidamente quitado conforme comprovado.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 6 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

~

				Nº DA CONTA JUDICIAL
				400126731503
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 25/05/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 24/05/2022	Nº DA GUIA 2805279	Nº DO PROCESSO 07085122620208010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA RIO BRANCO		ORGÃO/VARA 3 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1463,72
NOME DO RÉU/IMPETRADO RAFAEL SILVEIRA LIMA			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6056836DCBB9AF4C			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 02108928626

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 945,00

Indexador e metodologia de cálculo

INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Agosto/2019 a Abril/2022

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

27/04/2021 a 31/05/2022

Honorários (%)

12 %

Dados calculados

Fator de correção do período	974 dias	1,223849
Percentual correspondente	974 dias	22,384898 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.156,54
Juros(399 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 150,35
Sub Total	(=)	R\$ 1.306,89
Honorários (12%)	(+)	R\$ 156,83
Valor total	(=)	R\$ 1.463,72

[Retornar](#) [Imprimir](#)